

CARTA Nº 556/2023 – GCMN
Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Ilustríssimo Senhor
LUIS ANTÔNIO WERLANG
Diretor de Programas e Projetos - COHAPAR

Ref.: Ofício nº 1244/DIPP/2023 – eProtocolo 20.918.791-4

Em atendimento à sua solicitação, temos a informar:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Condomínio Viver Mais - 8º Etapa

Município de: Astorga - PR

Unidades Habitacionais: 40

Situação do Contrato de Concessão/Programa com o Município: VIGENTE.

Finalidade: Informação de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de RDA e RCE.

1. Sistema de Abastecimento de Água

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema de abastecimento da SANEPAR, condicionado a seguinte infraestrutura de redes de distribuição externas:

Materiais hidráulicos água	65,5m redes e conexões	R\$	936,09
Mão de obra e insumos		R\$	1.872,09
Materiais hidráulicos válvula redutora de pressão		R\$	3.145,74
Mão de obra e insumos válvula redutora de pressão		R\$	2.121,40
Total de infraestrutura externa		R\$	8.075,32

- A infraestrutura interna de água conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos água	762m redes e conexões	R\$	8.425,35
Mão de obra e insumos		R\$	47.078,29
Total de infraestrutura interna		R\$	55.503,64

- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.

2. Sistema de Esgotamento Sanitário

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema de esgotamento sanitário da Sanepar, mediante a legalização da servidão de passagem previsto no anteprojeto fornecido pela Sanepar, sendo de responsabilidade da COHAPAR conforme 001/CONV/2021.

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema de esgotamento sanitário da Sanepar, condicionado a seguinte infraestrutura de redes de distribuição externas:



Materiais hidráulicos esgoto	362m redes e conexões	R\$	10.767,52
Mão de obra e insumos		R\$	19.406,19
Total de infraestrutura externa		R\$	30.173,71

- A infraestrutura interna de esgoto conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos esgoto	595m redes e conexões	R\$	17.823,44
Mão de obra e insumos esgoto		R\$	52.506,31
Materiais hidráulicos prediais de esgoto		R\$	6.031,08
Mão de obra e insumos prediais de esgoto		R\$	7.034,07
Total de infraestrutura internas		R\$	83.394,90

- Nos custos acima estão incluídas as ligações domiciliares.

3. Validade

- A presente viabilidade é válida por 12 meses a contar da data deste documento.

4. Resumo das Participações

SANEPAR	Não haverá participação	R\$	0,00
COHAPAR	Materiais hidráulicos, mão de obra e insumos para infraestrutura interna e externa de água e esgoto.	R\$	177.147,57
TOTAL	Infraestrutura interna e externa	R\$	177.147,57

5. Considerações Gerais

- Esta viabilidade está condicionada à existência de Contrato de Concessão/Programa em vigor entre SANEPAR e o Município;
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação da infraestrutura externa e interna de água e esgoto não será suportado pela SANEPAR, conforme previsto no Convênio nº 001/CONV/2021 – COHAPAR, firmado entre SANEPAR e COHAPAR;
- O custo administrativo para comercialização/implantação das ligações de água e de esgoto do empreendimento não será suportado pela SANEPAR, devendo a COHAPAR apresentar fonte de recurso para execução, bem como fazer a gestão dos processos e seus prazos;
- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema de esgotamento sanitário da Sanepar, mediante a necessidade de servidão de passagem de responsabilidade da COHAPAR conforme 001/CONV/2021.
- Os pedidos das ligações de água e de esgoto deverão ser protocolados junto à área de atendimento aos clientes da SANEPAR;
- Será necessária a aprovação do Projeto Hidrossanitário - PHS pela Gerência Regional da SANEPAR, para os casos de obras que sejam de empreendedores/parceiros da COHAPAR, conforme orientações constantes do Convênio 001/CONV/2021;



- A infraestrutura interna de água e esgoto deverão ser precedidas pela execução da infraestrutura externa;
- Os valores apresentados nesta viabilidade são estimativos;
- A SANEPAR se responsabilizará pela operação e manutenção do sistema de água e de esgoto interno, após a fase de testes e emissão da documentação de Doação/Recebimento do sistema, desde que a largura das ruas internas seja igual ou superior a 3,50m, a largura dos passeios igual ou superior a 1,50m, ocorra a apresentação da FSE (Folha de Situação e Estatística) e do projeto urbanístico e, havendo portal de entrada, que suas dimensões não sejam inferiores a 4,00m de altura e 3,50m de largura.

Aguardamos manifestação para a sequência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

ANDERSON LINCKOLD FRIEDRICH COELHO
GERENTE DE CONCESSÕES, MERCADO E NOVOS NEGÓCIOS

Assinado Digitalmente

REGINALDO PRYBECZ
GERÊNCIA DE CONCESSÕES, MERCADO E NOVOS NEGÓCIOS

